



**EDITAL PROGEP Nº 44, DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Portaria RTR nº 329 de 11 de maio de 2016, e nas Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nº 12.072, de 7 de agosto de 2012, nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e nº 12.863, de 24 de setembro de 2013 ; nos Decretos nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; na Portaria Interministerial MP/MEC nº 313, de 4 de agosto de 2015; nas Portarias MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987, nº 437, de 22 de maio de 2013, nº 1.178, de 5 de dezembro de 2013, nº 321, de 9 de abril de 2014, nº 887, de 14 de outubro de 2014 e nº 805, de 10 de agosto de 2015; na Resolução COUN nº 22 de 11 de maio de 2016, nas Resoluções CD nº 45, de 10 de maio de 2016 e nº 46, de 11 de maio de 2016, e após consulta feita no Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, torna público a **COMPLEMENTAÇÃO** do resultado da análise dos requerimentos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição - **INDEFERIDOS**, do CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFMS – **EDITAL PROGEP Nº 29/2016**.

1. Candidatos cujo requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foi **INDEFERIDO**:

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
180	GILBERTO ALVES BARBOSA

ROBERT SCHIAVETO DE SOUZA